DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

LEI ALDIR BLANC – PNAB CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022)

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026

HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **HOMOLOGO a CHAMADA PÚBLICA 01/2026, REF. A LEI 14.399/2022 PNAB CICLO 2. RATIFICO** a seleção da pessoa física abaixo selecionada, nos termos do instrumento convocatório, para pagamento do Edital 01/2026 estipulado a critério da Comissão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB CICLO 2, bem como assinatura do Termo de Execução Cultural.

Representante Legal	Projeto	Situação	Segmento
Romildo Peres	Copa do Mundo 2026	Habilitado	Grafite – Cultura Urbana

Dolcinópolis/SP, 11 de junho de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL:42016409819

Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGU[redacted] Dados: 2026.06.11 15:22:59 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal